



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº045/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAL DIGITAL E SCANNER, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS/SE E A EMPRESA D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.111.679/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CÉLIO LEMOS BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.072.560 – SSP/SE e do CPF nº 585.430.585-20, residente e domiciliado na Rua José Medeiros, nº 42, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.317/0001-20, com sede na Rua Marechal Horta Barbosa, nº10B, Bairro Grageru, CEP 49.025-460, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pela seu sócio, a Sr. **ERIBALDO PEREIRA JUNIOR**, portador do CPF nº812.831.055-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato N.º **045/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2019, alteração do valor do mesmo, firmado entre as partes em 18/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 18/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 81.264,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, devido aumento na quantidade de maquinas a serem utilizadas na secretaria de Educação, mediante o acréscimo ao valor do contrato, no percentual aproximado de 9,24% (nove vírgula vinte quatro por centos), visando atender a demanda da Secretaria de Educação, descrito no item 01, no segundo termo aditivado, Conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR EM R\$		
					V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA IMPRESSOURA, MULTIFUNCIONAIS LASER, VELOCIDADE MÍNIMA DE 45 PAGINAS POR MINUTO WIRELESS SCANNER, PLACA DE REDE E DUPLEX AUTOMÁTICO COM FRANQUIA DE 5.000 IMPRESSOES MENSAIS POR MÁQUINAS. RECARGA DE TONER, TROCA DE CARTUCHO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	BROTHER	UNID	14	410,00	5.740,00	68.880,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



02	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE 25 PAGINAS POR MINUTO, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMATICO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTO PARA 30 FOLHAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CANON	UNID	04	258,00	1.032,00	12.384,00
VALOR GLOBAL MENSAL R\$						6.772,00	
VALOR GLOBAL 12 MESES R\$						81.264,00	

Fica alterado o valor global do contrato em epígrafe passando de R\$ 139.158,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais), para R\$ 220.422,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

UO: 2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 2017 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E PALNEJAMENTO

UO: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

UO: 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISIMO TRANSPORTE E TRANSITO.

AÇÃO: 2005 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 2043 – MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E PALNEJAMENTO

AÇÃO: 2009 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 2032 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISIMO TRANSPORTE E TRANSITO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000/11110000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Administração da contratante, encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Neópolis/SE, 16 de julho de 2021.


CELIO LEMOS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL


D.C LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ERIBALDO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 

NOME

CPF: 